



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.466, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

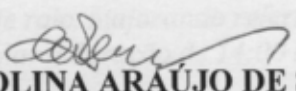
“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal de Reginópolis RGP – 10 como Rodovia dos Pescadores e dá outras providências.”

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - A estrada Municipal inserida no Município de Reginópolis, registrada como **RGP – 10**, passa a denominar-se **“Rodovia dos Pescadores”**.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor em 60 dias após a sua publicação.

Reginópolis, 23 de agosto de 2018.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 24 / 08 / 2018
Pg: 03
Ano I | Ed. 92